


**ID: 57A9F9D505DD4**
**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI**  
 Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí  
 CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023**

Nº DO PROCESSO	0115/2023		
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.		
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de Material de Construção.		
VIGÊNCIA	90 (noventa) dias		
VALOR GLOBAL	R\$ 10.506,55		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / FONTE DE RECURSOS	UNID. ORC.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA
	02 01 00	04 122 0005 2041 0000	
	02 03 00	04 122 0005 2040 0000	
	02 04 00	20 605 0055 2500 0000	
	02 05 01	12 361 0030 2202 0000	
	02 05 01	13 392 0038 2290 0000	
	02 07 00	15 451 0040 2323 0000	
	02 08 02	08 244 0016 2150 0000	
	02 09 00	04 123 0009 2081 0000	
	02 10 00	27 812 0073 2650 0000	
	02 08 01	08 244 0016 2150 0000	
	02 05 02	12 365 0035 2260 0000	
	02 05 02	12 361 0030 2203 0000	
	02 05 02	12 365 0035 2261 0000	
	02 06 03	10 302 0027 2196 0000	
	02 06 02	10 301 0020 2160 0000	
	02 06 01	10 301 0020 2160 0000	
	02 12 00	04 122 0005 2044 0000	
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUNDEB, FMS, FNS, FMAS, FNAs, HOSPITAL, CUSTEIO.	3.3.90.30.00		
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de São José do Peixe-PI		
CNPJ DA CONTRATANTE	06.554.000/0001-10		
CONTRATADA	REINALDO F. DE OLIVEIRA LIMA.		
CNPJ DA CONTRATADA	09.304.581/0001-20		
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	29/01/2024		

Celso Antônio Mendes Coimbra


**ID: 1E7E416EADC14**
**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI**  
 Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí  
 CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

PORTARIA/GAB N.º 006/2024

DE 23 DE JANEIRO 2024.

*Dispõe sobre a designação de servidores públicos para o desempenho das atribuições de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, para a condução de processos licitatórios e de contratações diretas no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de São José do Peixe/PI.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** que cabe à autoridade competente a designação de servidor efetivo para exercer as funções de Agente de Contratação, responsável pela tomada de decisões, acompanhamento do trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos do art. 6º, inciso LX da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o Agente de Contratação será auxiliado por Equipe de Apoio, conforme determina a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 8º, § 1º;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Contratação é definida pelo art. 6º, inciso L, da Lei nº 14.133/2021, como o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações que envolvam bens ou serviços especiais; e

**CONSIDERANDO**, ainda, que a designação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio no âmbito desta Administração Municipal se dá mediante Portaria;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios e contratações diretas da Prefeitura Municipal de São José do Peixe os servidores abaixo relacionados:

- Edilberto Pereira Veloso, CPF nº 305.805.103-44 – Agente de Contratação;
- Edilberto Pereira Veloso, CPF nº 305.805.103-44 – Pregoeiro;
- Glauber Vinicius Madeira Barbosa – CPF nº 007.658.153-54 – Membro da Equipe de Apoio;
- Daniel Elizeu Vieira – CPF nº 073.310.693-57 – Membro da Equipe de Apoio;


**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI**

 Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí  
 CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

**Art. 2º** O Agente de Contratação e o Pregoeiro convocarão os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**Art. 3º** Nas situações de impedimento ou ausência do Agente de Contratação e Pregoeiro, qualquer um dos servidores componentes da Equipe de Apoio poderá atuar como o primeiro.

**Art. 4º** Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, os agentes públicos designados nesta Portaria constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 5º** As atribuições dos servidores designados deverão ser executadas conforme as disposições constantes na legislação aplicável.

**Art. 6º** A composição desta equipe terá vigência improrrogável até o dia 31/12/2024.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Peixe, em 23 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Celso Antônio Mendes Coimbra  
Prefeito Municipal


**ID: 1795598C77374**
**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI**

 Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí  
 CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

PORTARIA/GAB N.º 011/2024

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

*Nomeia Fiscal de Contrato e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor **Luzi Antônio Nunes**, CPF nº 743.658.513-49, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração; a servidora **Conceição de Maria Lopes de Carvalho**, CPF nº 934.918.753-15, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde; a servidora **Sueli Borges de Sousa**, CPF nº 994.917.103-20, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Educação; a servidora **Antônia Virginio da Silva Mendes**, CPF nº 239.917.473-91, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social; e o servidor **Antônio Carvalho dos Anjos**, CPF nº 028.810.163-40, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Superintendência de Infraestrutura.

**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Peixe-PI, em 21 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Celso Antônio Mendes Coimbra  
Prefeito Municipal